HIRIA

LMDM CONSULTORIA EMPRESARIAL

II Encontro Brasileiro de Regulação do Setor Elétrico

ADVOCACIAWALTENBERG

David A. M. Waltenberg

Modelo institucional e segurança jurídica: Análise da atual situação do setor elétrico

São Paulo, 8 de abril de 2015

Segurança Jurídica ??

Princípios vinculados: Segurança Jurídica ⟷ Boa-Fé

Constituição Federal de 1988:

- **Proteção: direito adquirido – coisa julgada – ato jurídico perfeito**
- **"Cláusulas pétreas" ➔ Direitos e garantias individuais**

Lei nº 9.784/1999:

Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal

Art. 1º Esta Lei estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Federal direta e indireta, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração. (...)

Lei nº 9.784/1999:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de: (...)

IV - atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé; (...)
VI - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público; (...)
IX - adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados; (...)

- ✓ **Luís Roberto Barroso**
  - ✓ **Celso Antônio Bandeira de Mello**
    - ✓ **J. J. Gomes Canotilho**

Princípios vinculados: Segurança Jurídica ⟷ Boa-Fé

- **Ambiente de <u>previsibilidade</u> e segurança**
- **<u>Padrões de comportamento</u> da Administração ➔ coerência e lógica**
- **<u>Legítimas expectativas</u> dos administrados**
- **<u>Repúdio às alterações surpreendentes</u> que instabilizem a situação dos administrados**

Prorrogação das Concessões de Transmissão:
(In)segurança Jurídica Normativa

ADVOCACIAWALTENBERG

Setor elétrico brasileiro ➔ *Insegurança Jurídica – PTD 1*

MP 579/2012 – Lei 12.783/2013 – Aditivos aos Contratos de Concessão

- **Coação (i)legal: aceitar novas condições X deixar o negócio**
- **Mudança do critério de avaliação: custo histórico X VNR**
- **Indenização de investimentos anteriores a 2000 ➔ pgto em 30 anos**
- **Renúncia abrupta a direitos pré-existentes**

Setor elétrico brasileiro ➔ *Insegurança Jurídica – PTD 2*

Indenização de investimentos anteriores a 2000

- **Pagamento em 30 anos**
- **Coação sem previsão legal: havendo controvérsia sobre cálculos do VNR ➔ para receber parcela incontroversa:**

renunciar ao direito de discutir a diferença

Prorrogação das Concessões de Transmissão:
(In)segurança Jurídica na Prática 2

ADVOCACIAWALTENBERG

Setor elétrico brasileiro ➔ *Insegurança Jurídica – PTD 3 (*)*

Transferência compulsória das DITs: Transmissoras ➔ Distribuidoras

- **Desconsideração do equilíbrio econômico-financeiro das Trans.**
- **Desconsideração dos interesses dos consumidores conectados às DITs**
- **Desconsideração dos aspectos sociais e trabalhistas relativos aos empregados das Transmissoras que trabalham em DITs**

Setor elétrico brasileiro ➔ ***Novo paradigma de (in)segurança jurídica:***

Vale tudo!!!

ADVOCACIA WALTENBERG

Av. Arruda Botelho 684 – 5º andar – Alto de Pinheiros | São Paulo | CEP 05466-000 | Tel: 11 3022-2626 | Fax: 11 3022-4765 | www.waltenberg.com.br